



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02030000880/10	09/11/2010 10:13:05	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00217432-4 / CÉZAR AFONSO COSTA		2.2 CPF/CNPJ: 130.995.406-25	
2.3 Endereço: RUA TIJUCO, 289		2.4 Bairro: VALE DAS PALMEIRAS	
2.5 Município: SETE LAGOAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.701-187
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00217432-4 / CÉZAR AFONSO COSTA		3.2 CPF/CNPJ: 130.995.406-25	
3.3 Endereço: RUA TIJUCO, 289		3.4 Bairro: VALE DAS PALMEIRAS	
3.5 Município: SETE LAGOAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.701-187
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Ana Paula		4.2 Área Total (ha): 124,5795	
4.3 Município/Distrito: INIMUTABA/Inimutaba		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 32.971		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 583.640	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.927.757	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 50,84% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			124,5795
Total			124,5795
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			75,3995
Agricultura			2,6600
Pecuária			41,1900
Infra-estrutura			4,1400
Outros			1,1900
Total			124,5795

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
582850	7927073	SAD-69	23K	Cerrado	25,9800
Total					25,9800
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					15,7457
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			24,9100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			16,0200	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					16,0200
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					16,0200
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	583.500	7.927.500	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					24,9410
Total					24,9410
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	M3 corresponde a MDC		300,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) Informações Gerais:

O processo 02030000880/10 foi formalizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 05/10/2010 com objetivo, para obter Documento Autorizativo (DAIA) para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 24,91ha, para uso alternativo do solo com a finalidade de formação de pastagem para pecuária. A vistoria foi realizada em 14/03/2012 pelo técnico, Hildebrando Gonçalves Campos, sendo acompanhado pelo proprietário do imóvel. Houve uma revistoria foi realizada em 17/09/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, pela Engenheira Florestal Sula Janaina de Oliveira Fernandes e pelo coordenador do núcleo Carlos José Brandão.

2) Do requerimento:

No requerimento o proprietário solicita Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 24,91ha, com a finalidade o uso alternativo do solo para a implantação de Pastagem para pecuária.

3) Característica Ambiental da propriedade:

A propriedade com área total de 124,5795 ha, possui 25,7843 ha de cerrado; área preservação permanente antropizada 7,4291 há; área de preservação permanente não antropizada é de 15,7457 ha; 33,7609 ha de pasto; 8,8619 ha de brejo; 3,45 ha de quintal; 0,69 ha estradas; 2,6619 ha de cana; 1,19 ha de represa.

4) Informações ambientais:

4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de cerrado, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Pequizeiro, Sucupira Preta, Pau Terra, Cagaita, Tingui, Capitão, Gonçalves Alves, Jacarandá, Pimenta de Macaco, Jatobá, Sambaiba, murici, Aroeira, faveira, entre outras.

4.2) Meio Físico:

Predomina na propriedade o latossolo vermelho, com textura argilosa e cambissolo. A topografia varia de plana a suave ondulada, não possui recurso hídrico superficial, possui apenas algumas grotas secas, que se encontra com suas áreas de preservação permanente ocupadas com vegetação nativa em 15,7457ha e antropizada em 7,4291 ha.

4.3) Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório de imóveis matrícula 32.971 da comarca de Curvelo/MG conforme memorial descritivo abaixo: MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA ANA PAULA

Comarca: CURVELO - MG

PROPRIETÁRIO: CÉSAR AFONSO COSTA

MUNICÍPIO: INIMUTABA

U.F.: MG

MATRÍCULA: 32.971

Código INCRA: 410.055.004.359-8

ÁREA (ha): 25,98

MEMORIAL RESERVA FLORESTAL LEGAL - ÁREA DE 7,92Ha

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M58, de coordenadas N 7.927.889,528m e E 582.842,758m, deste, segue confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, com azimute e distância de 156°36'47" - 150,04m, até o vértice R01 de coordenadas N 7.927.751,814m e E 582.902,315m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 54°25'26" - 60,50m, até o vértice R02 de coordenadas N 7.927.787,010m e E 582.951,520m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 138°40'41" - 109,49m, até o vértice R03 de coordenadas N 7.927.704,783m e E 583.023,814m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 221°47'03" - 40,60m, até o vértice R04 de coordenadas N 7.927.674,511m e E 582.996,763m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 191°8'06" - 11,87m, até o vértice R05 de coordenadas N 7.927.662,861m e E 582.994,470m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 213°59'35" - 9,22m, até o vértice R06 de coordenadas N 7.927.655,220m e E 582.989,318m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 273°50'34" - 14,75m, até o vértice R07 de coordenadas N 7.927.656,209m e E 582.974,603m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 229°56'06" - 33,42m, até o vértice R09 de coordenadas N 7.927.634,695m e E 582.949,023m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 221°36'51" - 21,54m, até o vértice R10 de coordenadas N 7.927.618,593m e E 582.934,719m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 207°22'57" - 4,73m, até o vértice R11 de coordenadas N 7.927.614,389m e E 582.932,542m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 236°3'58" - 11,33m, até o vértice R12 de coordenadas N 7.927.608,064m e E 582.923,141m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 217°5'30" - 6,02m, até o vértice R13 de coordenadas N 7.927.603,262m e E 582.919,511m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 239°21'45" - 7,47m, até o vértice R14 de coordenadas N 7.927.599,458m e E 582.913,087m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 212°53'27" - 17,55m, até o vértice R15 de coordenadas N 7.927.584,725m e E 582.903,559m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 198°25'54" - 10,09m, até o vértice R16 de coordenadas N 7.927.575,150m e E 582.900,368m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 216°14'55" - 41,34m, até o vértice R17 de coordenadas N 7.927.541,815m e E 582.875,927m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 123°6'37" - 45,18m, até o vértice R18 de coordenadas N 7.927.517,133m e E 582.913,774m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 104°22'24" - 10,25m, até o vértice R19 de coordenadas N 7.927.514,590m e E 582.923,700m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 124°11'57" - 9,97m, até o vértice R20 de coordenadas N 7.927.508,986m e E 582.931,946m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 121°16'44" - 11,94m, até o vértice R21 de coordenadas N 7.927.502,787m e E 582.942,150m, confrontando com

CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 107°57'52" - 9,04m, até o vértice R22 de coordenadas N 7.927.500,000m e E 582.950,746m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 112°25'09" - 8,42m, até o vértice R23 de coordenadas N 7.927.496,789m e E 582.958,528m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 102°11'00" - 24,65m, até o vértice R24 de coordenadas N 7.927.491,587m e E 582.982,626m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 46°51'55" - 15,78m, até o vértice R25 de coordenadas N 7.927.502,373m e E 582.994,139m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 61°32'00" - 18,87m, até o vértice R26 de coordenadas N 7.927.511,368m e E 583.010,728m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 48°47'07" - 8,84m, até o vértice R27 de coordenadas N 7.927.517,191m e E 583.017,376m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 72°55'19" - 5,40m, até o vértice R28 de coordenadas N 7.927.518,777m e E 583.022,538m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 53°30'36" - 12,83m, até o vértice R29 de coordenadas N 7.927.526,409m e E 583.032,856m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 44°55'43" - 11,57m, até o vértice R30 de coordenadas N 7.927.534,603m e E 583.041,030m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 34°22'36" - 6,98m, até o vértice R31 de coordenadas N 7.927.540,366m e E 583.044,972m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 48°38'18" - 23,50m, até o vértice R32 de coordenadas N 7.927.555,898m e E 583.062,614m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 30°49'21" - 15,57m, até o vértice R33 de coordenadas N 7.927.569,266m e E 583.070,590m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 42°46'02" - 19,51m, até o vértice R34 de coordenadas N 7.927.583,588m e E 583.083,837m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 40°41'24" - 3,31m, até o vértice R35 de coordenadas N 7.927.586,095m e E 583.085,993m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 55°14'21" - 6,76m, até o vértice R36 de coordenadas N 7.927.589,952m e E 583.091,549m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 39°26'24" - 9,61m, até o vértice R37 de coordenadas N 7.927.597,375m e E 583.097,656m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 58°23'55" - 8,38m, até o vértice R38 de coordenadas N 7.927.601,764m e E 583.104,789m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 39°50'18" - 35,66m, até o vértice R39 de coordenadas N 7.927.629,148m e E 583.127,636m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 39°50'18" - 41,49m, até o vértice R40 de coordenadas N 7.927.661,009m e E 583.154,217m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 73°49'51" - 45,25m, até o vértice R41 de coordenadas N 7.927.673,610m e E 583.197,680m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 35°55'04" - 37,98m, até o vértice R42 de coordenadas N 7.927.704,365m e E 583.219,957m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 163°36'07" - 9,98m, até o vértice R43 de coordenadas N 7.927.694,793m e E 583.222,774m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 180°0'00" - 11,83m, até o vértice R44 de coordenadas N 7.927.682,968m e E 583.222,774m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 168°11'29" - 41,43m, até o vértice R45 de coordenadas N 7.927.642,419m e E 583.231,251m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 139°59'52" - 2,54m, até o vértice R46 de coordenadas N 7.927.640,471m e E 583.232,885m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 231°48'08" - 268,08m, até o vértice R49 de coordenadas N 7.927.474,697m e E 583.022,206m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 231°5'11" - 41,66m, até o vértice R50 de coordenadas N 7.927.448,529m e E 582.989,792m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 291°47'46" - 14,68m, até o vértice R51 de coordenadas N 7.927.453,979m e E 582.976,164m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 266°37'28" - 11,46m, até o vértice R52 de coordenadas N 7.927.453,304m e E 582.964,723m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 245°23'42" - 10,64m, até o vértice R53 de coordenadas N 7.927.448,873m e E 582.955,046m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 224°39'30" - 10,95m, até o vértice R54 de coordenadas N 7.927.441,081m e E 582.947,347m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 204°56'22" - 9,59m, até o vértice R55 de coordenadas N 7.927.432,384m e E 582.943,302m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 186°26'42" - 9,69m, até o vértice R56 de coordenadas N 7.927.422,753m e E 582.942,214m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 166°47'19" - 10,79m, até o vértice R57 de coordenadas N 7.927.412,248m e E 582.944,680m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 147°41'53" - 9,11m, até o vértice R58 de coordenadas N 7.927.404,551m e E 582.949,547m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 138°58'06" - 45,39m, até o vértice R59 de coordenadas N 7.927.370,308m e E 582.979,347m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 165°2'15" - 12,11m, até o vértice R60 de coordenadas N 7.927.358,611m e E 582.982,473m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 170°48'47" - 35,16m, até o vértice R61 de coordenadas N 7.927.323,901m e E 582.988,087m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 166°1'45" - 63,43m, até o vértice R62 de coordenadas N 7.927.262,350m e E 583.003,400m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 194°18'09" - 19,53m, até o vértice R63 de coordenadas N 7.927.243,427m e E 582.998,575m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 212°4'45" - 14,43m, até o vértice R64 de coordenadas N 7.927.231,204m e E 582.990,914m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 250°27'39" - 16,48m, até o vértice M45 de coordenadas N 7.927.225,691m e E 582.975,380m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 289°58'52" - 82,53m, até o vértice R65 de coordenadas N 7.927.253,892m e E 582.897,820m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 33°2'17" - 29,42m, até o vértice R66 de coordenadas N 7.927.278,556m e E 582.913,860m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 358°1'27" - 39,10m, até o vértice R67 de coordenadas N 7.927.317,628m e E 582.912,512m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 14°21'24" - 50,01m, até o vértice R68 de coordenadas N 7.927.366,077m e E 582.924,913m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 5°11'50" - 40,04m, até o vértice R69 de coordenadas N 7.927.405,953m e E 582.928,540m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 8°44'52" - 32,25m, até o vértice R70 de coordenadas N 7.927.437,832m e E 582.933,445m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 348°8'48" - 12,37m, até o vértice R71 de coordenadas N 7.927.449,935m e E 582.930,905m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 325°38'27" - 11,05m, até o vértice R72 de coordenadas N 7.927.459,056m e E 582.924,669m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 301°54'44" - 13,62m, até o vértice R73 de coordenadas N 7.927.466,254m e E 582.913,110m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 273°56'55" - 15,37m, até o vértice R74 de coordenadas N 7.927.467,313m e E 582.897,774m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 242°12'56"

- 17,43m, até o vértice R75 de coordenadas N 7.927.459,188m e E 582.882,354m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 212°43'29" - 13,09m, até o vértice R76 de coordenadas N 7.927.448,174m e E 582.875,276m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 190°43'40" - 23,51m, até o vértice R77 de coordenadas N 7.927.425,074m e E 582.870,900m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 186°14'33" - 47,42m, até o vértice R78 de coordenadas N 7.927.377,938m e E 582.865,744m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 194°5'09" - 55,44m, até o vértice R79 de coordenadas N 7.927.324,165m e E 582.852,251m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 178°1'27" - 28,78m, até o vértice R80 de coordenadas N 7.927.295,402m e E 582.853,243m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 213°2'17" - 10,13m, até o vértice R81 de coordenadas N 7.927.286,909m e E 582.847,720m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 339°50'12" - 13,81m, até o vértice M48 de coordenadas N 7.927.299,871m e E 582.842,961m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 350°30'32" - 62,37m, até o vértice M49 de coordenadas N 7.927.361,384m e E 582.832,677m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 344°5'06" - 31,66m, até o vértice M50 de coordenadas N 7.927.391,833m e E 582.823,994m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 338°40'47" - 32,41m, até o vértice M51 de coordenadas N 7.927.422,025m e E 582.812,211m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 348°27'25" - 31,75m, até o vértice M52 de coordenadas N 7.927.453,134m e E 582.805,857m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 3°46'55" - 17,80m, até o vértice M53 de coordenadas N 7.927.470,892m e E 582.807,031m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 15°5'53" - 62,36m, até o vértice M54 de coordenadas N 7.927.531,102m e E 582.823,275m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 7°56'52" - 31,85m, até o vértice M55 de coordenadas N 7.927.562,647m e E 582.827,679m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 357°8'24" - 149,03m, até o vértice M56 de coordenadas N 7.927.711,493m e E 582.820,243m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 5°11'49" - 62,59m, até o vértice M57 de coordenadas N 7.927.773,829m e E 582.825,913m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 8°17'02" - 116,92m, até o vértice M58, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45 WGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

MEMORIAL RESERVA FLORESTAL LEGAL - ÁREA DE 18,06Ha

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R98, de coordenadas N 7.927.216,807m e E 582.994,017m, deste, segue confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, com azimute e distância de 24°13'27" - 35,05m, até o vértice R99 de coordenadas N 7.927.248,767m e E 583.008,397m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 9°29'44" - 18,01m, até o vértice R100 de coordenadas N 7.927.266,532m e E 583.011,368m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 340°16'39" - 22,36m, até o vértice R101 de coordenadas N 7.927.287,584m e E 583.003,821m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 347°59'46" - 18,37m, até o vértice R102 de coordenadas N 7.927.305,554m e E 583.000,000m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 347°59'46" - 49,35m, até o vértice R103 de coordenadas N 7.927.353,828m e E 582.989,736m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 155°39'32" - 67,15m, até o vértice R104 de coordenadas N 7.927.292,651m e E 583.017,411m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 164°14'52" - 58,34m, até o vértice R105 de coordenadas N 7.927.236,499m e E 583.033,250m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 136°51'46" - 27,60m, até o vértice R106 de coordenadas N 7.927.216,360m e E 583.052,120m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 85°18'16" - 24,57m, até o vértice R107 de coordenadas N 7.927.218,371m e E 583.076,608m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 33°43'33" - 27,62m, até o vértice R108 de coordenadas N 7.927.241,340m e E 583.091,941m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 355°17'03" - 11,49m, até o vértice R109 de coordenadas N 7.927.252,787m e E 583.090,997m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 344°0'17" - 64,56m, até o vértice R110 de coordenadas N 7.927.314,850m e E 583.073,206m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 335°59'25" - 87,47m, até o vértice R111 de coordenadas N 7.927.394,748m e E 583.037,617m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 318°58'06" - 64,45m, até o vértice R112 de coordenadas N 7.927.443,368m e E 582.995,305m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 50°24'52" - 43,53m, até o vértice R113 de coordenadas N 7.927.471,109m e E 583.028,855m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 93°41'35" - 50,78m, até o vértice R114 de coordenadas N 7.927.467,838m e E 583.079,534m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 78°14'25" - 92,79m, até o vértice R115 de coordenadas N 7.927.486,749m e E 583.170,375m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 83°37'32" - 27,59m, até o vértice R116 de coordenadas N 7.927.489,812m e E 583.197,793m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 66°56'43" - 30,22m, até o vértice R117 de coordenadas N 7.927.501,647m e E 583.225,600m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 52°42'58" - 61,99m, até o vértice R118 de coordenadas N 7.927.539,197m e E 583.274,921m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 59°52'49" - 37,05m, até o vértice R119 de coordenadas N 7.927.557,788m e E 583.306,966m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 143°22'41" - 8,34m, até o vértice R120 de coordenadas N 7.927.551,092m e E 583.311,943m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 103°20'30" - 39,26m, até o vértice R121 de coordenadas N 7.927.542,032m e E 583.350,144m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 77°54'42" - 31,95m, até o vértice R122 de coordenadas N 7.927.548,723m e E 583.381,385m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 24°47'13" - 32,82m, até o vértice R123 de coordenadas N 7.927.578,523m e E 583.395,146m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 354°49'34" - 53,46m, até o vértice R124 de coordenadas N 7.927.631,768m e E 583.390,325m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 345°8'01" - 40,65m, até o vértice R125 de coordenadas N 7.927.671,057m e E 583.379,896m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 276°20'13" - 41,43m, até o vértice R126 de coordenadas N 7.927.675,630m e E 583.338,718m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 246°26'12" - 36,98m, até o vértice R127 de coordenadas N 7.927.660,847m e E 583.304,823m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 217°53'24" - 4,38m, até o vértice R128 de coordenadas N 7.927.657,391m e E 583.302,134m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 303°0'35" - 13,42m, até o vértice R129 de coordenadas N 7.927.664,704m e E 583.290,877m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com

azimute e distância de 319°59'52" - 6,19m, até o vértice R130 de coordenadas N 7.927.669,446m e E 583.286,898m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 348°11'29" - 6,27m, até o vértice R131 de coordenadas N 7.927.675,587m e E 583.285,614m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 53°6'30" - 25,19m, até o vértice R132 de coordenadas N 7.927.690,711m e E 583.305,763m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 63°22'19" - 64,24m, até o vértice R133 de coordenadas N 7.927.719,505m e E 583.363,193m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 76°59'17" - 28,11m, até o vértice R134 de coordenadas N 7.927.725,833m e E 583.390,577m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 106°28'54" - 23,39m, até o vértice R135 de coordenadas N 7.927.719,196m e E 583.413,009m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 72°30'13" - 28,63m, até o vértice R136 de coordenadas N 7.927.727,803m e E 583.440,313m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 36°9'14" - 33,74m, até o vértice R137 de coordenadas N 7.927.755,047m e E 583.460,219m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 183°2'35" - 375,80m, até o vértice R138 de coordenadas N 7.927.379,778m e E 583.440,268m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 170°20'17" - 413,62m, até o vértice M31 de coordenadas N 7.926.972,027m e E 583.509,688m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 248°22'18" - 36,42m, até o vértice M32 de coordenadas N 7.926.958,605m e E 583.475,837m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 238°43'49" - 29,63m, até o vértice M33 de coordenadas N 7.926.943,225m e E 583.450,511m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 260°27'48" - 53,01m, até o vértice M34 de coordenadas N 7.926.934,442m e E 583.398,231m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 256°13'48" - 74,24m, até o vértice R139 de coordenadas N 7.926.916,772m e E 583.326,129m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 19°10'05" - 69,54m, até o vértice R140 de coordenadas N 7.926.982,456m e E 583.348,961m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 352°26'58" - 58,13m, até o vértice R141 de coordenadas N 7.927.040,084m e E 583.341,322m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 344°49'57" - 102,87m, até o vértice R142 de coordenadas N 7.927.139,370m e E 583.314,407m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 358°33'41" - 119,04m, até o vértice R143 de coordenadas N 7.927.258,373m e E 583.311,419m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 351°57'08" - 87,94m, até o vértice R144 de coordenadas N 7.927.345,442m e E 583.299,108m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 21°58'30" - 62,65m, até o vértice R145 de coordenadas N 7.927.403,543m e E 583.322,553m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 19°34'54" - 92,46m, até o vértice R146 de coordenadas N 7.927.490,651m e E 583.353,539m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 2°40'18" - 17,45m, até o vértice R147 de coordenadas N 7.927.508,084m e E 583.354,353m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 328°26'35" - 17,86m, até o vértice R148 de coordenadas N 7.927.523,304m e E 583.345,005m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 289°16'38" - 22,33m, até o vértice R149 de coordenadas N 7.927.530,676m e E 583.323,929m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 245°44'05" - 22,18m, até o vértice R150 de coordenadas N 7.927.521,560m e E 583.303,708m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 211°48'38" - 12,71m, até o vértice R151 de coordenadas N 7.927.510,760m e E 583.297,009m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 199°34'54" - 91,20m, até o vértice R152 de coordenadas N 7.927.424,833m e E 583.266,443m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 201°58'30" - 77,49m, até o vértice R153 de coordenadas N 7.927.352,974m e E 583.237,446m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 171°57'08" - 99,97m, até o vértice R154 de coordenadas N 7.927.253,987m e E 583.251,442m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 179°40'55" - 64,51m, até o vértice R155 de coordenadas N 7.927.189,478m e E 583.251,801m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 177°6'33" - 59,65m, até o vértice R156 de coordenadas N 7.927.129,900m e E 583.254,809m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 164°49'57" - 105,33m, até o vértice R157 de coordenadas N 7.927.028,240m e E 583.282,367m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 172°26'58" - 39,89m, até o vértice R158 de coordenadas N 7.926.988,697m e E 583.287,609m, confrontando com CÉSAR AFONSO COSTA, daí segue com azimute e distância de 199°10'05" - 37,92m, até o vértice R159 de coordenadas N 7.926.952,882m e E 583.275,159m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 334°32'13" - 40,95m, até o vértice M37 de coordenadas N 7.926.989,856m e E 583.257,553m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 339°44'29" - 49,58m, até o vértice M38 de coordenadas N 7.927.036,367m e E 583.240,386m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 345°12'24" - 23,98m, até o vértice M39 de coordenadas N 7.927.059,556m e E 583.234,262m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 341°33'31" - 45,77m, até o vértice M40 de coordenadas N 7.927.102,975m e E 583.219,784m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 328°40'35" - 24,61m, até o vértice M41 de coordenadas N 7.927.123,998m e E 583.206,990m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 304°58'55" - 56,57m, até o vértice M42 de coordenadas N 7.927.156,433m e E 583.160,637m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 283°40'05" - 82,18m, até o vértice M43 de coordenadas N 7.927.175,852m e E 583.080,784m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 288°15'12" - 26,85m, até o vértice M44 de coordenadas N 7.927.184,262m e E 583.055,284m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 297°58'37" - 69,37m, até o vértice R98, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45 WGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

5) Do pedido de Supressão.

Foi requerido para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca uma área de 24,91ha com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de pastagem para pecuária. Apresentou-se um Inventário Florestal elaborado na área requerida para intervenção de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG 95.568/D, ART nº 1-40738470, pelo proprietário Cezar Afonso Costa. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando se um volume total de 1.401,56 m³ de lenha nativa, sendo 1.269,40 m³ de lenha passível de supressão, 132,16 m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 846,26 mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2 e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5. Além disso, o elaborador do inventário não retirou todas as espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e

ameaçadas de extinção. Neste caso calcula-se um rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 16,02 ha e com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, estimando-se um volume total de 901,3645 m³ de lenha nativa, sendo 736,7078 m³ de lenha passível de supressão, 164,6568 m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 368,3539 mdc. Diminuiu-se de 8,89 ha a área para corte raso com destoca por constatar-se que de acordo com o ZEE da área resultou em vulnerabilidade alta e pela importância do remanescente fazer corredor ecológico com a Reserva Legal e ser áreas de recargas hídricas.

6) Análise do ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou que o fator integridade da flora em 92,94% mostrou-se muito alta e 7,06% alta, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que, portanto, são mais vulneráveis a ação do homem. Para obtenção deste fator condicionante, foram derivados índices que indicam a heterogeneidade de fitofisionomias, o grau de conservação da vegetação nativa, à relevância regional de determinada fitofisionomia e as áreas prioritárias para conservação da flora. Entende-se neste caso, o grau de conservação da vegetação, o total que ainda existe de vegetação nativa. Assim, ecossistemas que apresentem níveis de antropização elevados seriam considerados pouco vulneráveis a perda de vegetação nativa futura devido a ação do homem. A prioridade de conservação mostrou-se muito alta em 84,87%, alta em 13,02% e baixa em 2,11% devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Nesse sentido o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 89,1% e média em 9,8%, nesta classe as áreas passíveis apresentam restrições consideráveis quanto à utilização dos recursos naturais.

A integridade da fauna mostrou-se totalmente baixa (100%), a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se média em 100%, a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em 77,54% e média em 22,46%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alta na sua totalidade e o risco ambiental mostrou-se média em 85,69%, muito alta em 13,21% e baixa em 1,1%.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Considerando suas condições atuais, as APP's se encontram parcialmente preservadas, possuindo relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazendo necessário como corredor ecológico em relação a Reserva Legal, sendo as APP's antropizadas estarem localizadas no interior da fazenda, fazendo confrontações com áreas de pastagens. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno, sendo a noroeste, confrontante com uma área de pasto. Além disso, a área destinada como remanescente localizada ao sul da propriedade, se faz corredor ecológico com áreas de vegetação nativa em seu entorno (leste), com a Reserva Legal (oeste) e tem como função proteção de recargas hídricas.

07) Medidas mitigadoras e compensatórias

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, JACARANDÁ, PAU D'ÓLEO, SUCUPIRA E MURICI.
- c) Evitar o uso de fogo, avivar os aceiros.
- d) Recuperar TODAS as áreas de preservação permanente antropizadas.
- e) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame o perímetro da Reserva Legal e áreas de preservação permanente (APP's) para evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

08) Conclusão:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de pastagem em uma extensão de 24,91ha é passível de autorização uma área de 16,02 ha. Calcula-se um rendimento lenhoso de 736,7078m³ e de carvão vegetal para a área passível de 368,3539 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 600m³ que corresponde a 300mdc (4 cargas de 75mdc).

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 16,02ha.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 600,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 300mdc

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, AROEIRA, JACARANDÁ, PAU D'ÓLEO, SUCUPIRA E MURICI.
- c) Evitar o uso de fogo, avivar os aceiros.
- d) Recuperar TODAS as áreas de preservação permanente antropizadas.
- e) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame o perímetro da Reserva Legal e áreas de preservação permanente (APP's) para evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 17 de setembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER